DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020
CONVITE Nº 07/2020

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ROZANTE – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 33.584.836/0001-30, com sede na Av. Armando Dos Santos Cantinho, nº 246, Centro, Ibira – SP (Cep.15.860-000); OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL em diversos trechos de ruas e avenidas no município de Pirangi, conforme projetos e documentações em anexo; VALOR GLOBAL: R$ 140.408,00; PRAZO: Até 90(noventa) dias de acordo com o cronograma fisico financeiro, após e emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2020.

Pirangi, 23 de Setembro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018, DE 18/03/2018
TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/2020, DE 18/09/2020 .

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI, INCLUINDO OPERAÇÃO ASSISTIDA, DIAGNÓSTICOS, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS TÉCNICAS DE GESTÃO DE SANEAMENTO.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, ENOPS ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, Inscrição Estadual nº 114.595.615.110, sediada na cidade de São Paulo - SP, à Rua Luisiania nº 234 – Blooklin Novo, representada por LUIZ HENRIQUE BEOLCHI, denominada CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 28/2018, celebrado no dia 19/03/2018, com base no Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e operacional ao Sistema de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto no Município de Pirangi, incluindo operação assistida, diagnósticos, proposição de melhorias técnicas de gestão de saneamento, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e 3ª (Do Prazo e da Prorrogação) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA – Caso o objeto contratual vier a não atender total ou parcial as necessidades da administração pública limitando a evolução dos serviços públicos nos sistemas de água e esgotamento sanitário, no que tange estudar, planejar

e projetar modelos os quais estejam aptos a garantir a continuidade e seguridade dos consumidores na aplicação de investimento a curto, médio e longo prazo, poderá este contrato ser extinto com comunicação prévia de pelo menos 30 (trinta) dias (sem a necessidade de decisão judicial), bem como a contratante poderá a qualquer momento efetuar nova licitação caso for conveniente e sem justificativa previa.

Pirangi, 18 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Contratante

ENOPS ENGENHARIA S/A

Luis Henrique Beolchi

Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvana Benedita Fâncio

RG nº ° 15.320.084

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9